



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-100

TEL.: (0xx27) 3155-5243 - FAX: (0xx27) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br

LEI Nº 5282

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A REMOVER OBRA PÚBLICA NO CENTRO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a remover a **TORRE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO** fixada à Praça Jerônimo Monteiro, centro da cidade, para outro local da área urbana, de acordo com o Projeto de Revitalização elaborado para Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único – Para a remoção de que trata o “caput” deste artigo serão obedecidos critérios técnicos estabelecidos em planejamento estratégico da Coordenadoria de Planejamento e da Secretaria Municipal de Obras, com estudos de viabilidades realizados por equipe multiprofissional destes órgãos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da efetivação da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado, se necessário, à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2001.


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal